

LEI Nº 1.482/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina de “HENRIQUE ELÓI DA SILVA” Rua na localidade de VILA PAGÃ, Distrito de Tapera, neste município.

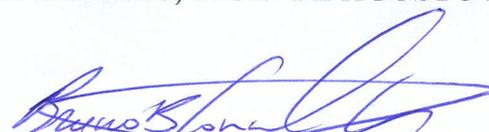
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua **HENRIQUE ELÓI DA SILVA**, logradouro sem denominação oficial, existente na localidade de Vila Pagã, iniciando na CE 040 (Av. Presidente Castelo Branco), seguindo em linha reta, passando ao lado do Chafariz da Vila Pagã, finalizando no início da Rua Barroso, próximo ao Bar do Sr. Manoel, totalizando 952,50 metros lineares, na localidade de Vila Pagã, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá afixar no local, placa indicativa com a nomenclatura prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 047/2022
De Autoria do Vereador José Airton Assunção

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57